



Política de Fornecedores	
Código: BP01.09 Versão: 6.0 Criação: 30/07/2020 Última revisão: 09/01/2026 Tipo de documento: Público	

1. INTRODUÇÃO

Estabelecer diretrizes e requisitos que os fornecedores devem seguir para garantir alinhamento com as normas, práticas éticas e padrões de qualidade da empresa.

2. ESCOPO DE APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todos os fornecedores, prestadores de serviço, parceiros comerciais e qualquer entidade que mantenha relação contratual ou operacional com a empresa.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

Os fornecedores devem atuar de maneira ética, responsável e transparente, seguindo rigorosamente:

- ✓ As normas internas da empresa;
- ✓ As legislações aplicáveis (municipal, estadual e federal);
- ✓ As diretrizes contratuais acordadas;
- ✓ Princípios de conformidade com LGPD (Lei geral de proteção de dados pessoais);
- ✓ Princípios de segurança da informação;
- ✓ As Regras de Confidencialidade e Compliance;
- ✓ Os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. CONFORMIDADE COM NORMAS E DIRETRIZES DA EMPRESA

O fornecedor se compromete a:

- ✓ Cumprir integralmente as políticas internas da empresa, incluindo normas de segurança da informação, compliance, código de conduta e políticas de privacidade.
- ✓ Garantir que seus colaboradores, representantes e subcontratados também atendam a estas exigências.

4.2. QUALIDADE E SEGURANÇA

O fornecedor deve:

- ✓ Entregar produtos e serviços com padrão de qualidade compatível com as expectativas e necessidades da empresa;
- ✓ Manter processos que assegurem segurança, confiabilidade e continuidade das operações.

4.3. ÉTICA E CONDUTA

É proibido ao fornecedor:

- ✓ Adotar práticas de corrupção, suborno ou fraude;
- ✓ Utilizar trabalho infantil, forçado ou degradante;
- ✓ Discriminar colaboradores ou praticar atos que violem direitos humanos.

4.4. CONFIDENCIALIDADE

O fornecedor deve proteger todas as informações fornecidas pela empresa, não podendo divulgá-las sem autorização formal.

5. MONITORAMENTO E AUDITORIA

A empresa poderá realizar avaliações periódicas, auditorias ou solicitações de documentos para verificar se o fornecedor está cumprindo esta política.

6. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O não cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá resultar em:

- ✓ Advertência formal;
- ✓ Suspensão temporária da parceria;
- ✓ Rescisão contratual;
- ✓ Ações legais, quando aplicável.

7. VIGÊNCIA

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e permanece válida até que seja revisada ou substituída.

8. CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Responsável	Data	Histórico de Atualizações
1.0	Joyce Ososki	30/07/2020	Proposição do documento
2.0	Time de Segurança	13/01/2022	Revisão da estrutura de documento
2.1	Time de Segurança	01/09/2022	Atualização para critérios de avaliação de fornecedores
3.0	Carlos Moreira	18/09/2023	Atualização de confidencialidade
4.0	Carlos Moreira	01/10/2024	Atualização nos termos de: avaliação, auditoria periódica, responsabilidades e prestação de contas.
4.1	Pio Carlos Freiria Jr	01/10/2024	Inclusão da Classificação de Criticidade
4.2	Douglas Ivanski da Silva	01/11/2024	Mudança de avaliação de fornecedores – Aplicação do Framework do NIST CSF 2.0
5.0	Roberto Godoi	12/08/2025	Revisão anual
6.0	Murillo Kaltowski	09/01/2026	Reestruturação da Política

9. APROVAÇÕES

Responsáveis		Áreas	Datas
VALIDADO POR:	Jefferson Limeira	Superintendente de Segurança da Informação	12/01/2026
VALIDADO POR:	Pio Carlos Freiria Jr	Diretor Jurídico	12/01/2026
APROVADO POR:	Luciano Reis	Diretor Executivo de TI	12/01/2026

10. CONTROLE DE COMUNICAÇÃO

TIPO DE COMUNICAÇÃO	O QUE COMUNICAR? (Assunto/Tema/Requisito)	QUANDO COMUNICAR? (Periodicidade)	COM QUEM SE COMUNICAR? (Partes Interessadas)	COMO COMUNICAR? (Meio de comunicação)	QUEM IRÁ COMUNICAR (Responsável)
Diretrizes	Normas internas, políticas, requisitos e orientações	Anual	Área de fornecedores, DPO e Operações	Email	Fiscal